



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREA-MS	Decisão da Diretoria n. 073/2020 D/MS
----------------	--

Reunião	: ✓ Ordinária	N: 341
	: Extraordinária	N:
Decisão da Diretoria	: D/MS n. 073/2020	
Referência	: P2020/178391-0	
Interessados	: RESULTADOS CONSULTORIA, INOVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	

Dispõe sobre proposta para Convênio Educacional

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após apreciar o Protocolo n. P2020/178391-0, da Resultados Consultoria, Inovação e Serviços Eireli, que solicita parceria com o Crea-MS para oferecer bolsas e descontos em seus Cursos de Especialização e de Ensino Regular, para profissionais e empregados do Crea-MS, com a proposta de concessão unilateral de desconto de 30% (trinta por cento) nas mensalidades praticadas de: Curso Regular: Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 9º ano), Ensino Médio (1º ao 3º ano), Cursos Livres e Preparatórios para Concursos e, Pós-Graduações Presenciais incidentes nas parcelas mensais do fornecedor, desde que pagas até o dia 5 (cinco) de cada mês, aos empregados e dependentes, percentuais estes não cumulativos com quaisquer outros descontos eventualmente ofertados pela proponente. A comprovação da condição de beneficiário dar-se-á mediante apresentação da Identidade e um documento de comprovação do vínculo com o Conselho, sem prejuízo de outras exigências documentais consideradas necessárias pelo fornecedor. Serão concedidas para os empregados do Crea-MS, 3 (três) bolsas de 50% (cinquenta por cento) e para sorteio de 2 (duas) bolsas de 50% (cinquenta por cento) para todos os beneficiários desse convênio, com a contrapartida oferecida, qual seja de disponibilização de link de acesso no site do Crea-MS, onde os interessados na contratação dos curso oferecidos possam ter acesso direto para solicitar orçamentos e efetivar suas matrículas, bem como, divulgação nas redes sociais do Crea-MS, e , considerando CI N. 082/2020 do Departamento de Relações Institucionais, DECIDIU, aprovar a proposta de parceria solicitada, com a condição de que os cursos oferecidos de pós-graduação sejam realizados na modalidade presencial com o indicativo de registro da Instituição no Crea-MS, independente da obrigatoriedade da legislação, com o indicativo da disponibilização de 2 (duas) bolsas integrais e 4 (quatro) bolsas de 50% (cinquenta por cento), além da solicitação para apresentação de projeto pedagógico de todos os cursos oferecidos. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os senhores Diretores, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, 1º Vice-Presidente, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 2º Vice-Presidente, MARCELO FLÁVIO DELGADO, 1º Diretor Administrativo, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, 2º Diretora Administrativa, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, 1º Diretor Financeiro, JORGE WILSON CORTEZ, 2º Diretor Financeiro.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 11 de novembro de 2020.

Assinado digitalmente
ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE





Documento assinado com certificado digital por **DIRSON ARTUR FREITAG, Presidente**, em **19/11/2020**, às **18:13**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=U1DuEYU51UqEeYGp44aQCA>



Incluído no processo n. P2020/178488-7 por Jaimeina Araujo Ribeiro em 08/01/2021 às 17:15:41